ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 16/86

Dispõe sôbre retificação de parte do Decreto nº 18, de 8 de abril de 1985, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 1985.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Mt., no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Artº. 1º- No decreto nº 18, de 8.4.85, publicado no Diário Oficial de 11.4.85, onde se lê

"MARCO Nº 02- seguindo num rumo de 82º 00' WS, medindo 126,00 metros, confrontando com a rua amazonas até o marco 03;

LEIA - SE
"MARCO Nº 02- seguindo num rumo de 82º 00' SW, medindo 126 metros, confrontando com a rua amazonas, até o marco 03;

"ONDE SE LÊ
MARCO Nº 03- seguindo num rumo de 81º 15' NE, medindo 74,00 metros, confrontando com a rua maranhão até o marco nº 4;

LEIA - SE
"MARCO Nº 03- seguindo num rumo de 8º 15' NE , medindo 74,00 metros, confrontando com a rua maranhão até o marco nº 04;

ONDE SE LÊ
"MARCO Nº 04- seguindo num rumo de 98º 00' WS, medindo 126,00 metros, confrontando com a Av. alzira Santana, até o marco nº 01;

VÁRZEA GRANDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEIA - SE
"MARCO Nº 04- seguindo num rumo de 82º 00' NE, medindo 126,00 metros, confrontando com a Av. Alzira Santana, até o marco de nº 01, ponto inicial do levantamento".

Artº. 2º- Fica ratificado na forma em que se acha redigido todos os demais termos do Decreto nº 18 , de 8.4.85.

Artº. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, Mt., aos dezessete (17) dias do mes de abril de 1986.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal